
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº 135, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, especialmente no art. 46, inciso VI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, e

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.113, de 29 de novembro de 2024, do Governo do Estado do Paraná, que estabelece o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa/PR, compreendido no dia **03 de março de 2025 (segunda-feira)** e no dia **04 de março de 2025 (terça-feira)**, em razão do Carnaval.

Art. 2º Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Parágrafo único. Os departamentos, poderão adequar as atividades de plantão, urgência e atendimentos que não podem sofrer descontinuidade, mediante organização do próprio departamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 24 de fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:5EA85AE0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2025. Edição 3223

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>